



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

estudo TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA DEMANDA:

1.1 O presente estudo técnico tem como objetivo subsidiar a realização de processo licitatório para a disponibilização de gêneros alimentícios em forma de kits destinados às famílias inscritas no Cadastro Único, afim de atender demanda do Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Considerando que o Município dispõe de um número significativo de famílias inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (cadúnico), instrumento oficial de identificação e caracterização socioeconômica de famílias de baixa renda. Os dados coletados pelo cadúnico demonstram a existência de núcleos familiares em situação de vulnerabilidade econômica, insegurança alimentar e risco social, especialmente em decorrência de fatores como desemprego, baixa renda, informalidade laboral e fragilidade nas condições habitacionais;

2.2 Considerando, que a presente aquisição visa atender àqueles que necessitem de atenção específica e que se encontram em vulnerabilidade social, conforme dados do Cadastro Único e Princípios da Loas, Pnas e Suas;

2.2 Considerando que muitas famílias em situação de vulnerabilidade social enfrentam desafios para garantir a alimentação adequada. A distribuição de alimentos assegura que essas famílias tenham acesso a alimentos essenciais, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional;

2.3. Considerando, que é dever da Administração garantir a dignidade humana, fomentando o direito da igualdade, onde famílias em condições de vulnerabilidade social tenham a oportunidade de usufruir de condições igualitárias, quando da comemoração de período tão importante, dado estar enraizado religiosa e culturalmente na história do país.

3. DA IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES:

3.1. Este termo visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades deste Município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos produtos a serem adquiridos;

3.2. As possíveis soluções para atendimento da necessidade são:

a) Aquisição dos materiais via fornecedor: esta é a solução que vem sendo escolhida na maioria dos municípios brasileiros conforme observado em pesquisa na internet, como também é o cenário da solução que vem sendo contratada em todos os anos anteriores neste município; ademais, cabe frisar que não foram identificadas outras alternativas para este tipo de demanda.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução mais viável para atender à demanda é:

a) Aquisição dos materiais via fornecedor foi a única alternativa que identificamos para o atendimento da demanda, destacando-se que esta vem sendo adotada por este e por outros órgãos da administração pública por conta da forma de fornecimento dos kits já montados em formato de cestas básicas.

5. DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA:

5.1. No âmbito regional/municipal existem diversos fornecedores aptos para atendimento desta demanda, a informação é refletida através do histórico de procedimentos anteriores realizados, tanto por este, quanto por outros órgãos da administração pública, podendo ser facilmente constatado em simples busca no portal de licitações Licitanet



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(<https://licitanet.com.br/processos>), portanto, demonstra-se plenamente viável a contratação, inclusive cabendo destacar que se trata de aquisição de itens de natureza comum.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, assim dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.;

6.2. Desse modo, de acordo com o art. 6º, inciso XLI da Lei 14133/2021, a modalidade sugerida para a aquisição que trata este estudo a qual seja o pregão:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;"

7. DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO:

7.1. Considerando que, por se tratar de uma aquisição que dependerá das necessidades da população, esta que é influenciada diretamente por fatores alheios à certeza, pois o número de famílias atendidas mensalmente não é fixo, tal circunstância impacta, entre outros aspectos, na quantidade a ser estimada, o que torna, portanto, indiscutível que se considere a aquisição de forma parcelada;

7.2. Diante da necessidade de se realizar o cumprimento de tal demanda, buscou-se utilizar a centralização de aquisição de itens de mesma natureza, com especificações e características já experimentadas e aprovadas para demandas do setor, inclusive com intuito de afastar os materiais de qualidade inferior. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade, redução da inatividade do veículo e agilidade na execução do serviço público.

7.3. As ordens de fornecimentos periódicas contribuem para ganho de escala, tornando assim a aquisição mais atrativa para o mercado, despertando, maior interesse dos fornecedores. O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade pregão eletrônico.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8. DA ESTIMATIVA DE VALOR:

8.1. Em pesquisa prévia realizada nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 09/2024, apurou-se um valor estimado de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais). O preço teve como base pesquisa realizada no banco de preços contratado pelo município, sendo utilizados processos licitatórios, homologados com menos de um ano (<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=OyoMTY9FcXtTQm1WavOvmAz5nSWuC%252fk9eMWwrl44GnoqHU8nPtm6WA%253d%253d>), de maneira detalhada, na forma a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE.	QTDE. KIT	VALOR KIT (R\$)
1	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Kg	2	5.000	146,00
	Arroz tipo 1, Parboilizado acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Kg	2		
	Biscoito tipo cream cracker, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Embalagem de peso líquido 350gr com rotulagem de acordo com a legislação Brasileira de Alimentos. Prazo de validade de 06 meses a partir da data de fabricação.	PCT	2		
	BISCOITO TIPO MAISENA. Embalagem íntegra, de 350g de peso líquido. A embalagem deve	PCT	1		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	conter etiqueta de identificação e data de fabricação.				
	Café torrado e moído - produto de 1º qualidade; não contém glúten; embalagem: 250 g; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café - abic; validade 90 dias após empacotamento; rotulagem segundo os padrões da resolução nº 259 de 20/09/2002 do ms.	PCT	2		
	Farinha de mandioca - fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega embalagem 1kg.	Kg	1		
	FARINHA DE MILHO FLOCÃO- 500g PCT - Especificação: FARINHA DE MILHO FLOCÃO - Flocos de milho em flocos pré cozi dos amarelos, sem sal, acondiciona dos em embalagem plástica transparente resistente original do fabricante com 500g, isenta de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde.	PCT	3		
	Feijão carioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	2		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Leite integral instantâneo em pó. Rico em vitaminas A, D e E – Embalagem de 200g com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	PCT	1		
Macarrão tipo espaguete em massa de sêmola, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PCT	1		
MORTADELA; Origem carne bovina em embalagem de 400 g com prazo de validade mínimo 90 dias	UND	1		
Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900ml e prazo de validade mínimo 90 dias	UND	1		
Ovos de galinha brancos ou vermelhos, casca íntegra, tamanho médio, limpos, isentos de rachaduras. Acondicionados em cartela de papelão ou plástico, com identificação do lote e validade	DZ	1		
SAL REFINADO IODADO - 1KG KG Especificação SAL REFINADO IODADO - Sal refinado iodado, acondicionado em saco de polietileno transparente hermeticamente fechado, com 1 Kg, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	KG	1		
SARDINHA EM LATA 125 g - Especificação Técnica: pescado em conserva; sardinha; elaborado com peixe descabeçado, eviscerado e submetido a esterilização comercial; inteiro e com espinha, composto de	UNI	1		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	sardinha, óleo, água, sal e outros ingredientes permitidos; conservado em óleo comestível; com aparência, cor, odor, sabor e textura próprios; isento de ferrugem, estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto; embalagem primária lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente fechada e perfeitamente recravada; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa SDA 22/11, decreto 12.486/78, decreto 9.013/17, instrução normativa 22/05; resolução RDC 360/03, RDC 259/02, RDC 42/13, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativo determinados pelo MAPA e ANVISA; com validade mínima de 38 meses na data da entrega.				
--	--	--	--	--	--

8.2 Esta prévia não reflete, de forma fidedigna, a real demanda do órgão. Este estudo visa, tão somente, especular uma perspectiva de valor a fim de melhor subsidiar na elaboração do termo de referência, documento este que deverá conter informações mais fideis para referenciar formulação de proposta e execução do objeto.

9. DO DEMANDANTE DA DESPESA:

Setor demandante	Cargo	Responsável
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Secretária Municipal	Carla Vanessa Menezes

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1 Insta destacar que a Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício vigente detém respaldo orçamentário para a realização de aquisições nos moldes desta que se pretende realizar, cuja será devidamente indicada no Termo de Referência, em caso de aprovação do presente termo;

10.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- ID PCA no PNCP: 13100102000120-0-000001/2026;
- Data de publicação no PNCP: 30/12/2025;
- Id do item no PCA: 2

11. DA SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA E AFERIÇÃO DO VALOR DE MERCADO:

11.1 Aprovado o presente termo, será providenciado o termo de referência, cujo deverá conter todos subsídios necessários à formulação da proposta;

11.2 Tendo em vista a natureza da contratação, para formalização da pesquisa, será realizado processo de cotação nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 09/2024.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO PRATICADA:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.1 Em caso de aprovação do presente termo, as condições de pagamento serão posteriormente designadas no termo de referência.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

13.1 Pretende-se com a contratação:

a) Atende a necessidade imediata, como também promover valores fundamentais de solidariedade, inclusão e dignidade humana.

14. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

12.1 Com base no estudo realizado, entendemos que a contratação pleiteada é viável do ponto de vista financeiro, considerando-se que os resultados revistos atenderão às necessidades da administração pública.

15. CONCLUSÃO:

13.1. A aquisição de alimentos em forma de kits para distribuição no período da Semana Santa é de fundamental importância para atender às necessidades das famílias mais vulneráveis, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Frei Paulo/SE, 06 de janeiro de 2026.

AMANDA DOS SANTOS XAVIER

Responsável pela elaboração

Julgamento:

Aprovado ☐ Reprovado ☐

Em ____/____/2025

CARLA VANESSA MENEZES
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL